LEI MUNICIPAL N.º 1499/2026 De 09 de novembro de 2026

Revoga Lei Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPÁL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco Mirancleide Basilio Cavalcante e **EU** sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1.º - Fica revogado o art. 3.º da Lei Municipal Nº 135 de 1992 e suprime o item 7, do Art. 1.º da Lei Municipal Nº 944 de 2016, a expressão: "EEF João Landim da Cruz", localizada no Bairro São Francisco.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, em 09 de novembro de 2026.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria Legislativa
RECEBIDO
Em 09 / 11 / 2026
Às 9h00 hs
Servidor